

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Núcleo de Estágio Forense  
Ato do Corregedor-Geral

**PORTARIA NEF nº 105/09**

**DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

**CONSIDERANDO** que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento.

**RESOLVE:**

Art 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução GPGJ nº 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>DATA DE DESLIGAMENTO</b>
ANA CHRISTINA DE ALEXANDRE	01/09/2009
CARLOS ROBERTO GARCIA DE MELO	01/09/2009
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	01/09/2009
YULIKO CRISTINA FUKUSHIMA FRANCO	01/09/2009
CLAYTON JOSE DE FREITAS MELO	02/09/2009
ALINE GUSMÃO MARTINS	17/09/2009
NATÁLIA DE SOUSA FILGUEIRAS	21/09/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2009.

**CEZAR ROMERO DE OLIVEIRA SOARES**  
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ